

Consulta Processual/TJES**Não vale como certidão.**Processo : **0004269-26.2018.8.08.0011** Petição Inicial : **201800522442**Situação : **Tramitando**Ação : **Insolvência Requerida pelo Credor**Natureza : **Cível**Data de Ajuizamento: **16/04/2018**Vara: **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL****Distribuição**Data : **16/04/2018 16:10**Motivo : **Distribuição por sorteio****Partes do Processo****Executado**

THALITA CAMPOS ZAMPIROLI

Exequente

ROMARIO DE SOUZA FARIA

29296/DF - LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR

Juiz: GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**Despacho**

01) Considerando o teor das certidões de fls. 558 e 575-v, no qual informam que a requerida encontra-se residindo no exterior, sem endereço certo/conhecido, e como a tentativa de citação nos demais endereços encontrados gerará custos desnecessários, amparado no art. 256, inc. II, CPC/2015, DEFIRO o pedido de fl. 578 e, para tanto, determino se EXPEÇA edital de citação de Thalita Campos Zampirolli, pelo prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, inc. III, CPC/2015), para tomar conhecimento do feito e, caso queira, apresente a defesa que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 344, CPC/2015); 02) INTIME-SE o requerente, na pessoa de seu advogado, via diário, para retirar o edital, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como comprovar sua publicação, na forma do art. 257 do CPC/2015, sob pena de extinção do feito por abandono (art. 485, inc. III, CPC/2015); 03) Findo o prazo do edital, sem manifestação, CERTIFIQUE-SE a revelia e desde já, amparado no art. 72, caput, inc. II c/c seu parágrafo único, ambos do CPC/2015, lhe NOMEIO curador especial, na pessoa do defensor público que atua nesta vara, para apresentar contestação a fim de se estabelecer o contraditório; 04) Apresentada a resposta, sendo alegada alguma preliminar prevista no art. 337 ou exibido algum documento pertinente ao processo, em respeito ao contraditório, amparado nos arts. 351 e 437, ambos do CPC/2015, INTIME-SE a instituição autora, na pessoa de sua advogada, para, caso queira, manifestar-se em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias; 05) Caso contrário, se não houver manifestação no prazo fixado no item '02)' deste, CERTIFIQUE-SE e INTIME-SE pessoalmente o autor, via postal com AR, para dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º, CPC/2015), sob pena extinção por abandono na forma do art. 485, inc. III do CPC/2015; 06) Ao depois, com ou sem as manifestações, voltem-me os autos CONCLUSOS; Cumpra-se.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Ação: Insolvência Requerida pelo Credor
Processo nº.: 0004269-26.2018.8.08.0011
Requerente: ROMARIO DE SOUZA FARIA
Requerida: THALITA CAMPOS ZAMPIROLI

01) Considerando o teor das certidões de fls. 558 e 575-v, no qual informam que a requerida encontra-se residindo no exterior, sem endereço certo/conhecido, e como a tentativa de citação nos demais endereços encontrados gerará custos desnecessários, amparado no art. 256, inc. II, CPC/2015, **DEFIRO** o pedido de fl. 578 e, para tanto, determino se **EXPEÇA** edital de citação de **Thalita Campos Zampirolli**, pelo prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, inc. III, CPC/2015), para tomar conhecimento do feito e, caso queira, apresente a defesa que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 344, CPC/2015);

02) INTIME-SE o requerente, na pessoa de seu advogado, via diário, para retirar o edital, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como comprovar sua publicação, na forma do art. 257 do CPC/2015, sob pena de extinção do feito por abandono (art. 485, inc. III, CPC/2015);

03) Findo o prazo do edital, sem manifestação, **CERTIFIQUE-SE** a revelia e desde já, amparado no art. 72, *caput*, inc. II c/c seu parágrafo único, ambos do CPC/2015, lhe **NOMEIO** curador especial, na pessoa do defensor público que atua nesta vara, para apresentar contestação a fim de se estabelecer o contraditório;

04) Apresentada a resposta, sendo alegada alguma preliminar prevista no art. 337 ou exibido algum documento pertinente ao processo, em respeito ao contraditório, amparado nos arts. 351 e 437, ambos do CPC/2015, **INTIME-SE** a instituição autora, na pessoa de sua advogada, para, caso queira, manifestar-se em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias;

05) Caso contrário, se não houver manifestação no prazo fixado no item '02)' deste, **CERTIFIQUE-SE** e **INTIME-SE** pessoalmente o autor, via postal com AR, para dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º, CPC/2015), sob pena extinção por abandono na forma do art. 485, inc. III do CPC/2015;

06) Ao depois, com ou sem as manifestações, voltem-me os autos **CONCLUSOS**;

Cumpra-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
JUIZ DE DIREITO

Este documento foi assinado eletronicamente por GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA em 10/10/2018 às 17:06:01, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 03-0106-1074402.